

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR

A Direção do Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura-ICEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, baixa a seguinte Portaria.

Art. 1º Fica designado, nos termos da legislação vigente, o docente a seguir relacionado para integrar a coordenação do curso de Bacharel em Ciências Contábeis, do Instituto de Ensino Superior de Mato Grosso-IESMT, em Cuiabá/MT, a partir da presente data.

1- Teófilo Marcio de Arruda Barros Junior

Titulação: Especialista

Regime de Trabalho: Integral

Art. 2º São atribuições do Coordenador de Curso, sob a supervisão do Coordenador Pedagógico:

- I. Colaborar com os docentes na elaboração de planos de ensino e em projetos de natureza pedagógica;
- II. Promover a discussão e análise das ementas e conteúdos programáticos das disciplinas, visando à interdisciplinaridade e à integração do corpo docente aos objetivos do curso;
- III. Fomentar a discussão teórica e o avanço prático de metodologias de ensino adequadas às diferentes disciplinas do curso;
- IV. Estabelecer normas para o desenvolvimento e controle dos estágios curriculares e extracurriculares;
- V. Opinar nos processos de seleção, contratação, afastamento e substituição de professores;

Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado– ASSUPERO

Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura-ICEC

Rua Oswaldo da Silva Corrêa, 621 – Bairro Santa Marta – CEP 78048-005 – Cuiabá/MT

Tel.: (65) 3927-3400

- VI. Apreciar as recomendações dos docentes e discentes sobre assuntos de interesse do curso;
- VII. Definir a organização e a administração de laboratórios e materiais relativos ao ensino;
- VIII. Estimular o programa de monitoria;
- IX. Incentivar o desenvolvimento de projetos de aplicação prática;
- X. Estimular práticas de estudo independente, visando à progressiva autonomia intelectual e profissional do estudante;
- XI. Encorajar o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar; e
- XII. Exercer outras atribuições conferidas pelo Regimento e por normas complementares emanadas do Conselho Acadêmico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 01 de setembro de 2007.

Diretor